

PORTARIA Nº 48 – 23 de maio de 2014.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Ribeirão Grande e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1159, de 12 de maio de 2014, e considerando a solicitação constante no protocolado nº. 2611/14,

R E S O L V E,

Art. 1º - NOMEAR, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Ribeirão Grande, conforme composição abaixo:

TITULO		
REPRESENTANTE DO BAIRRO CAPOEIRA ALTA		
Titular		ADEMIR PEDR
Suplente		JOAO DOMIN
REPRESENTANTE DO BAIRRO CENTRO (zona urbana)		
Titular		NABOR FRAN
Suplente		JOAO SILVER
REPRESENTANTE DO BAIRRO FERREIRA DOS MATOS		
Titular		ANTONIO LUIZ
Suplente		HELIO FRAN
REPRESENTANTE DO BAIRRO LAGOA		
Titular		RUBENS MAC
Suplente		GILBERTO DA
REPRESENTANTE DO BAIRRO MATO DENTRO		
Titular		BENEDITO ME
Suplente		MARIA DAS D
REPRESENTANTE DO BAIRRO QUEIROZ		
Titular		PASCOAL PEL
Suplente		AGEU ALVES
REPRESENTANTE DO BAIRRO RODRIGUES		
Titular		ANTONIO CAF
Suplente		PEDRO RODR
REPRESENTANTE DO BAIRRO TAQUARIANOS		
Titular		VALDIR FELIC
Suplente		NARCISO DOI
REPRESENTANTE DA COOPERATIVA ÁGRICOLA DE RIBEIRÃO GRANDE		
Titular		FLAVIO CARL
Suplente		JAIR ALVES D

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO		
	Titular	RAQUEL REG
	Suplente	GUSTAVO HEI
REPRESENTANTE DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - CATI		
	Titular	CRISTOVÃO M
	Suplente	FÁBIO FRANC
REPRESENTANTE DA INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE CAPÃO BONITO – EDA DE ITAPETININGA		
	Titular	ANTONIO OLI'
	Suplente	JOSÉ LOUREI

Art. 2º - As atribuições do Conselho Municipal está estabelecida no art. 2º, da Lei n.º 1159, de 12 de maio de 2014.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal será de dois anos, facultada a recondução.

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal exercerão, gratuitamente, suas funções, porém, consideradas de relevante interesse público ao Município.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as portarias de nº. 145, 01 de outubro de 2012 e a Portaria nº 83, 08 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.